



1/82

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

***“640/2019 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES
MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ PARA O ANO DE 2020 E PLANO
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA
RECEITA E DA DESPESA E NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ PARA O ANO DE 2020***

Para apreciação e votação do Executivo foi presente a documentação supracitada que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta dos documentos previsionais, para aprovação final, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os Senhores Vereadores Alberto Madail e António Trindade apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 640/2019 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA CMN PARA O ANO DE 2019 E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS SMN - ANO 2020 nos seguintes termos:-----

“O Orçamento do Município para o ano 2020 apresenta tanto na receita como na despesa um valor de cerca de 20,8 milhões de euros, orçamento mais próximo da realidade contabilística embora ainda elevado dado que já foram recebidos cerca de 30 milhões



2/18

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

provenientes do FAM, verba esta, para pagar dívida existente sem ter que ser contabilizada como tal em orçamento uma vez que somente são contabilizados em 2020 os juros referentes ao empréstimo contratado através do PAM. Este Plano de Ajustamento Financeiro prevê a duração de 32 anos, empréstimo à taxa de 1,75%, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos em caso de incumprimento (falha do atempado pagamento das prestações semestrais, juro + amortização), situação em que se poderá agravar a taxa contratada. -----

Este orçamento mantém o inexorável peso dos impostos e taxas municipais sobre as famílias e empresas, debilitando diariamente a saúde financeira dos agregados familiares; os munícipes estão cansados de tanta austeridade agravada pela perspectiva da permanência deste nível de fiscalidade até 2050, situação derivada da adesão ao PAM cuja vigência é de 32 anos a partir da receção da primeira tranche de empréstimo que teve lugar no último trimestre de 2018 (Dezembro). -----

O PAM contratado consagra um período de carência de 2 anos em matéria de amortização de capital o que significa que só a partir do 1º semestre de 2021 teremos de suportar o montante equivalente ao valor de juro + amortização, assim, este encargo anual rondará a verba de 1,4 milhões de euros em 2021, verba substancialmente superior à inscrita no orçamento de 2020 que é de 510.144 euros. -----

Relativamente a encargos com juros inscritos no Orçamento do próximo ano, para além dos juros relativos ao empréstimo concedido pelo FAM, somos surpreendidos com encargos relativos a "outros juros" cuja soma atinge 290.000 euros por dívidas a terceiros não contabilizadas no empréstimo contratado ao contrário do que tem sido propagandeado pelo executivo municipal. -----

Relativamente ao Plano Plurianual de Investimentos, Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2020/2023 são previstos montantes de investimento completamente irrealistas, sendo que para o ano 2020 estão previstos despesas de investimento no montante total de 9,8



3
2

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

milhões de euros, cenário fictício, como se pode comprovar pela análise aos Planos Plurianuais de Investimentos anteriores; -----

Saliento aqui alguns exemplos de investimentos inscritos para o ano 2019 (quase a findar) e/ou anos anteriores que deslizaram no tempo, reduziram os montantes de investimento ou pura e simplesmente deixaram de ser prioridade para o atual executivo neste mandato:-----

- Obras de Requalificação do Forte S. Miguel Arcanjo foi inscrita a verba para 2018 de 100.000 euros e de 400.000 euros em 2019, no PPI para o ano 2019 foi contemplado apenas com 25.000 em 2019, perspetivando-se as verbas de 50.000, 75.000 e 50.000 euros para os anos 2020/2021/2022, no PPI para 2020 são previstas apenas a verba de 8.487 euros para o ano 2020, considerando-se as verbas de 300.000 e 230.000 euros respetivamente para os anos 2021 e 2022.-----

-Aquisição de terrenos para zona industrial Valado no montante de 984.605 euros para o ano de 2019, desaparece a rubrica para o ano 2020. -----

- Estrada Atlântica com a verba de 623.818 euros inscritos para 2019, desaparece no PPI para o ano 2020. -----

- Reabilitação da Praça Sousa Oliveira com a verba de 175.399 euros inscrita nos PPI dos anos 2018 e 2019, foi contemplada no PPI para 2020 com a verba de 100.000 euros para o próximo ano e 336.834 euros em 2021. -----

- Reabilitação do Mercado Municipal foi inscrita esta obra no PPI de 2018 com a verba de 768.000 euros (2018) mais 750.000 euros (2019), voltou a estar inscrita no PPI de 2019 com a verba de 450.000 euros para 2019 e de 305.000 euros para 2020, lamentavelmente no PPI de 2020 somente está inscrita a verba de 71.291 euros para o próximo ano, o que praticamente significa o abandono desta obra neste mandato. -----

- Monumento ao Pescador foi inscrito no PPI de 2018 com a verba de 100.000 euros para o ano 2018, nos PPI de 2019 e de 2020 projetam esta obra com a mesma verba apenas para executar em 2021(?).-----



4/92

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

- Rotunda em Fanhais foi inscrita nos PPI de 2018 e de 2019 com 45.000 euros, no PPI de 2020 esta obra foi empurrada para 2021 como muitas outras. -----

- Os projetos de Requalificação da Ladeira do Sítio a Requalificação da Avenida da Independência Nacional foram abandonados neste mandato. -----

A análise acima apresentada deriva dos números oficiais retirados dos documentos orçamentais e PPI dos anos 2018, 2019 e de 2020. -----

No orçamento para 2020 queríamos também salientar a inscrição de uma verba como receita de capital no montante de 1.986.896 euros que diz respeito a uma parcela remanescente do empréstimo contratado com o FAM e que, de acordo com informação do executivo, será a última tranche relativa ao total do empréstimo de 32.138.425 euros, ficando unicamente pendente de futuras decisões os passivos contingentes até ao montante de 3.103.586 euros. ---

A estratégia do atual executivo tem sido “empurrar com a barriga” investimentos (despesa) para depois de amanhã, tal como acontece com o empréstimo a 32 anos, transferir responsabilidades financeiras para gerações e executivos futuros, mantendo a austeridade fiscal sobre famílias e empresas. -----

Constata-se um desinvestimento apreciável para o próximo ano, podendo até concluir que se denota uma tendência de concentração do investimento no ano de 2021 que por mera coincidência é um ano eleitoral. -----

Muitas mais análises poderíamos fazer para fundamentar a nossa posição contra este documento, salientamos, noutra matéria, que o Orçamento para o ano 2020 veio acompanhado do parecer obrigatório da direção executiva do FAM sobre o orçamento como estipula a Lei n° 53/2014 no seu artigo 31° , devendo cumprir ainda com o clausulado do artigo 35° do mesmo diploma que se transcrevem: -----

Artigo 31.º-----

Parecer prévio aos orçamentos dos municípios-----

1 — A proposta de orçamento dos municípios acedentes a um PAM está sujeita a parecer



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

prévio do FAM, o qual incide sobre a conformidade da proposta com as medidas e obrigações nele previstas, a análise de sustentabilidade de médio e longo prazo e a identificação de riscos orçamentais. -----

2 — O parecer previsto no número anterior é emitido no prazo de 30 dias, a contar da data da apresentação ao FAM, pelo município, da proposta do orçamento municipal.

3 — O parecer emitido pelo FAM é enviado ao presidente da câmara e ao presidente da assembleia municipal do município, que devem disponibilizá-lo a todos os membros dos órgãos a que presidem, com a antecedência mínima de sete dias relativamente à data da sessão para a aprovação do orçamento municipal. -----

4 — O orçamento municipal só pode ser submetido à aprovação da assembleia municipal quando acompanhado do parecer previsto no n.º 1. -----

Artigo 35.º -----

Medidas de reequilíbrio orçamental -----

1 — O PAM contém medidas de reequilíbrio orçamental específicas, calendarizadas e quantificadas, nomeadamente, a: -----

.....
j) Medidas concretas e quantificadas tendentes à melhoria e ao equilíbrio dos resultados operacionais das empresas do setor empresarial local; -----

k) Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços; -----

l) Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo; --

O parecer prévio do FAM está na nossa análise, apesar de “genericamente” positivo, eivado de muitas recomendações que se transcrevem: -----

“a) Deverão ser tomadas medidas que garantam a efetivação da cobrança da receita referente taxas, multas e outras penalidades e transferências correntes e de capital; -----



6/9

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

b) *Relativamente à despesa, em sede de execução, tomar as medidas necessárias ao cumprimento da racionalização da despesa com transferências correntes e aquisição de bens e serviços, caso a receita cobrada seja inferior à receita prevista;* -----

c) *No decurso da execução orçamental de 2020, assegurar uma desagregação no mapa de controlo orçamental da despesa, que identifique as despesas pagas relativamente a compromissos assumidos em exercícios anteriores, por forma a que se apure a despesa realizada em cada ano económico;* -----

d) *A verba inscrita nas despesas de capital ultrapassam de forma significativa o montante previsto no PAM, pelo que, em sede de execução, deverá ser garantido que, na possibilidade da existência de constrangimentos na cobrança da receita prevista se tomem medidas contingentes de reserva orçamental no agrupamento 07-“Aquisição de bens de capital” de forma a que seja garantido o equilíbrio orçamental, não sendo permitido o aumento do rácio da dívida do município, conforme o disposto no contrato de assistência financeira;* -----

e) *Anexar à proposta de OM identificação e quantificação dos principais riscos orçamentais, designadamente passivos contingentes, mesmo que de forma resumida e/ou agregada;* -----

f) *Remeter informação ao FAM, detalhada por ano e agrupamento da despesa, quanto aos compromissos assumidos para os exercícios seguintes.”* -----

Relativamente à identificação de riscos orçamentais, apesar de não identificados pelo Município, o FAM menciona alguns que se transcrevem: -----

“Relativamente aos riscos orçamentais decorrentes da aplicação das medidas do PAM o Município não aponta riscos, verificando-se, do lado da receita, a existência de diferenças significativas relativamente ao PAM no que se refere a impostos diretos (IMT), rendimentos de propriedade, transferências correntes e nas transferências de capital do Estado, em Participação comunitária em projetos cofinanciados, estando estas variações especificadas quanto à sua natureza na nota explicativa do OM. -----



7/8

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

No que se refere à despesa corrente, existe um aumento na despesa com o pessoal (18,5%), juros e outros encargos (35,4%) e transferências correntes (41,0%), face à previsão do PAM. Relativamente à despesa de capital, o aumento verificado em cerca de 145,7% face à previsão do PAM está compensado na receita de capital. O aumento da despesa corrente não poderá comprometer o saldo primário, a médio e longo prazo, necessário à redução gradual do rácio da dívida. -----

A pressão da despesa identificada, face à cobrança da receita prevista no OM, representa assim um risco orçamental reduzido, no entanto deveriam ser identificadas algumas medidas de contingência.” -----

Relativamente ao Orçamento dos Serviços Municipalizados da Nazaré para o ano 2020 tem-se a assinalar a redução das receitas previstas no montante de 700.000 euros relativamente ao Orçamento do ano anterior. -----

*Como é natural esta redução constata-se também no Orçamento da despesa para 2020. -----
Numa análise mais fina observa-se que a despesa com o pessoal aumenta 100.000 euros aproximadamente, verba esta compensada com igual redução na rubrica “Aquisição de Bens de Capital”, evidenciando-se a redução de 700.000 na despesa corrente, concretamente na rubrica “Aquisição de Bens e Serviços”. -----*

Temos vindo a alertar o executivo municipal e o Conselho de Administração dos SMN da gradual e significativa diminuição de receitas a que não são alheias, no nosso entender, a transferência para a empresa municipal Nazaré Qualifica de importante fonte de receita, nomeadamente a derivada do parque de estacionamento e dos parquímetros, ocorrida a partir de 2017. -----

No Orçamento do próximo ano, salientamos a projetada redução de receita na venda de água e no saneamento com diminuições na ordem dos 300.000 euros cada ao invés do incompreensível aumento de cerca de 200.000 euros na receita dos RSU, dado que, tanto o



3

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

saneamento como os RSU estão indexados ao consumo da água; Pedimos esclarecimentos nesta matéria em particular, não tendo sido cabalmente elucidados. -----

Em sintonia com o Orçamento Municipal, constata-se um desinvestimento para o próximo ano e um aumento das remunerações certas e permanentes com o pessoal. -----

Finalmente, consideramos ser possível, compatibilizar um bom serviço público prestado às populações com uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos de forma a atingir o mais rápido possível o desafogo financeiro, justificando dessa maneira os sacrifícios pedidos às populações, o que não acontece com estes documentos orçamentais apresentados para o ano 2020. -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto, que se transcreve:-----
“Os eleitos do Partido Socialista consideram que este documento orçamental espelha uma realidade diferente dos cenários passados. -----

Hoje temos um orçamento que transmite a realidade financeira da autarquia, com as evidentes limitações financeiras reconhecidas, mas que contempla um trajeto de recuperação financeira e de obra em curso. -----

Quantos diriam que no mesmo ano civil seria possível deter em orçamento dois projetos como o Centro de Saúde e o Centro Escolar? Poucos... -----

Este é um documento estratégico que transmite a concretização dos três pilares que solidificam este projeto: amortização de dívida; reabilitação do espaço público e a projeção do concelho em termos nacionais e internacionais.” -----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 07 de novembro de 2019

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

25-10-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

ASSUNTO: Orçamento e Grandes Opções do Plano 2020	INFORMAÇÃO N.º	320/DAF-SEF/2019
	NIPG	9131/19
	DATA:	2019/10/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 31/10/2019

reuniram e submeter
à Assembleia Municipal a proposta dos
documentos previsionais para aprovação
final.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
25-10-2019

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
25-10-2019

Helena Pola



Exma. Senhora Chefe da DAF

Nos termos do artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na redação vigente, junto se anexam os documentos previsionais do ano de 2020 para decisão do órgão executivo de os remeter à próxima Assembleia Municipal, para aprovação final.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Nos documentos previsionais constam:

- Texto com as Grandes Opções do Plano;
- Normas de Execução do Orçamento;
- Mapa de Resumo do Orçamento;
- Mapa de Resumo das Receitas e das Despesas;
- Mapa do Orçamento da Receita;
- Mapa do Orçamento da Despesa;
- Mapa do Resumo do Plano Plurianual de Investimento;
- Mapa do Plano Plurianual de Investimento;
- Mapa de Resumo do Plano de Atividades Municipal;
- Mapa do Plano de Atividades Municipal;
- Mapa das Grandes Opções do Plano;
- Mapa de Pessoal do Município da Nazaré;
- Mapa de Empréstimos;
- Mapa das Entidades Participadas;
- Informação do Instituto Nacional de Estatística da taxa de variação homóloga do Índice de preços do consumidor de setembro de 2019 para atualização da tabela de taxas.

TÉCNICO SUPERIOR

24-10-2019

Lara Taveira